

A Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - Secult informa a seguinte **retificação** no **25º EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2025**, no **item 8**, que trata das INSCRIÇÕES.

Nas páginas 14 e 15, **subitem 8.4, alínea b)**:

Onde há:

III. Currículo do grupo/coletivo em formato PDF, contendo histórico de atuação, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural relacionada a manifestação do ciclo junino com pelo menos atuação comprovada (temporadas/anos de apresentação) de maneira ininterrupta nos últimos 04 (quatro) anos; Excetuadas as Quadrilhas Iniciantes;

Leia-se:

III. Currículo do grupo/coletivo em formato PDF, contendo histórico de atuação, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural relacionada a manifestação do ciclo junino **com pelo menos atuação comprovada (temporadas/anos de apresentação) de maneira ininterrupta nos últimos 04 (quatro) anos, ou que a temporalidade somada atinja 4 anos anteriores a este edital** Excetuadas as Quadrilhas Iniciantes;

Onde há:

XII. Para categorias Quadrilhas Adultas, Quadrilhas Infantis e Quadrilhas Camponesas, Declaração emitida em papel timbrado que ateste a existência do grupo e comprove atuação com período mínimo de **04 (quatro)** anos anterior a este Edital, ficando vetado a pessoa proponente autodeclarar-se. A declaração com atesto de existência e comprovação de atuação, deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida por órgão, instituição ou autoridade pública com mandato vigente ou ainda por Instituições privadas constituídas com personalidade jurídica. Estando o documento devidamente datado, indicado o número de CNPJ e assinado pelo representante legal da instituição/responsável pela emissão. Para Quadrilhas da Diversidade ou Iniciante o tempo deverá ser em até 3 anos;

Leia-se:

XII. Para categorias Quadrilhas Adultas, Quadrilhas Infantis e Quadrilhas Camponesas, Declaração emitida em papel timbrado que ateste a existência do grupo e comprove atuação com período mínimo de 04 (quatro) anos anterior a este Edital, ficando vetado a pessoa proponente autodeclarar-se. A declaração com atesto de existência e comprovação de atuação, deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, emitida por órgão, instituição ou autoridade pública com mandato vigente ou ainda **por instituições privadas que compõem o Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino. Estando o documento devidamente datado, indicado o número de CNPJ e assinado pelo representante legal da instituição/responsável pela emissão.** Para Quadrilhas da Diversidade ou Iniciante o tempo deverá ser em até 3 anos;